



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº527/78.

DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.978.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de / Cr\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.8	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
8.8-3.000	Despesas Correntes
8.8.-3.100	Despesas de Custeio
8.8-3.130-1688536	SERVIÇOS DE TERCEIROS.....Cr\$10.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.9	LIMPEZA PÚBLICA
8.9-3.000	Despesas Correntes
8.9-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
8.9-3.111-1060325	PESSOAL CIVIL-01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$20.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.4	TORRE DE TELEVISÃO
6.4-3.000	Despesas Correntes
6.4-3.100	Despesas de Custeio
6.4-3.120-0848247	MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$20.000,00
4	ENCARGOS MUNICIPAIS
4.4	PORTARIA E LIMPEZA
4.4-3.000	Despesas Correntes
4.4-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
4.4-3.111-0307021	PESSOAL CIVIL-01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$25.000,00
2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
2.1	GABINETE DO PREFEITO
2.1-3.000	Despesas Correntes



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 527/78 Fls II.

2.1-3.100	Despesas de Custeio
2.1-3.130-0307020	SERVIÇOS DE TERCEIROS.....Cr\$ 50.000,00
2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
2.1	GABINETE DO PREFEITO
2.1-3.000	Despesas Correntes
2.1-3.100	Despesas de Custeio
2.1-3.140-0307020	ENCARGOS DIVERSOS.....Cr\$ 50.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.5	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
8.5-3.000	Despesas Correntes
8.5-3.100	Despesas de Custeio
8.5-3.120-1688534	MATERIAL DE CONSUMO -B-.....Cr\$200.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.


ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 03 de novembro de 1.978.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária